



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

DECISÃO

ORIGEM: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga.

PROCESSO: 134/2023.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023.

IMPUGNANTE: ADX Construção e Urbanização Ltda.

Após reunião realizada no dia **22/05/2023** as **09:00 h** na sede da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitação entende por proferir a decisão abaixo conforme, argumentos que seguem:

“Considerando, que as regras para o protocolo e apresentação de impugnação pelos licitantes previstas no item 7 do Edital;”

*“Considerando, as regras processuais que regem a contagem dos prazos nos Editais de Licitação, resta evidente que o prazo final para a apresentação de impugnação se findou em **18/05/2023**, sendo, portanto intempestivo o pedido feito pela empresa, pois o protocolo do documento somente ocorreu no dia **19/05/2023**.”*

“Considerando, que mesmo sendo intempestivo o pedido de impugnação esta Comissão entende ser necessário proceder ao reexame das exigências contidas no item 8.1.17 do Edital.”

*“Considerando, as disposições contidas no **art. 55 da Resolução CONFEA 1.025/2009** que trata da emissão da CAT em nome da pessoa jurídica.”*

*“Considerando, que já existe no **item 8.1.16** do Edital a previsão para apresentação de Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro da Licitante, restando mantidas as exigências neste sentido.”*

RESOLVE por **ACATAR** os termos da impugnação ao Edital de Licitação nº 134/2023 que tem por objeto a “Reconstrução de uma ponte sobre o Rio Paraibuna no distrito de Sobragy nesta Cidade,” tornando sem efeito a exigência contida no item **8.1.17 – DOCUMENTO H.18: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA LICITANTE.**

05

→



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Fica mantida a data 25/05/2023 as 09:30 h destinada a abertura da licitação, uma vez, que o cancelamento da exigência contida no item 8.1.17 não impede a participação de outras empresas interessadas em concorrer ao certame, privilegiando ainda o atendimento do Princípio da Ampla participação.

Importante ressaltar, que a suspensão do certame ainda poderá ser altamente prejudicial, atrasando o início das obras que são extremamente importante para fins de restaurar o acesso entre as cidades de Simão Pereira e Belmiro Braga, devendo os serviços serem iniciados na época da estiagem que apresenta condições mais propicias para a execução das obras.

A partir desta decisão não será mais exigida para fins de habilitação dos licitantes a apresentação do Atestado descrito no item 8.1.17 do Edital.

O conteúdo desta decisão deverá ser informado a Empresa Impugnante e também ser divulgada no site da Prefeitura para fins de conhecimento público.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belmiro Braga, 22 de maio de 2023.

Marcos Heleno Sales - Presidente

Telma da Silva Venâncio - Membro

João Victor Bebiano Pareça - Membro